PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 39/67

REVOGADA PL discussão do Exec EM 31 / 12 / 1967 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de NCr$ 26.676,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas com a subscrição de 26.676 ações ordinárias da Companhia de Desenvolvimento de Apucarana CODAP, de conformidade com o disposto no artigo 11º (Décimo primeiro),da Lei 27/66, de 7 de julho de 1.966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 2 de setembro de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

D/N/S-

PROCESSO 049
PROJETO DE LEI 040/67
AUTORIA Executivo